

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

### RESUMO DA DELIBERAÇÃO

Pela Câmara Municipal da Amadora foi deliberado aplicar a um trabalhador desta autarquia a sanção disciplinar de despedimento, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 5 do artigo 181.º, n.º 4 do artigo 182.º e artigo 187.º, n.º 1 e alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 289.º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho), por violação dos deveres de zelo e assiduidade previstos nas alíneas e) e i) do n.º 2 e n.ºs 7 e 11 do artigo 73.º do mesmo diploma legal. – **Procedimento Disciplinar.**